Cidade Exposição

Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ - DOE

Ano X – Número 212 Cordeiro, 19 de NOVEMBRO de 2026
Lei nº 2720/2023, de 31 de agosto de 2023

Site:www.cordeiro.rj.gov.br

Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE
Criado pela Lei nº 2720/2023, de 31 de agosto de 2023, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação produzida e coordenada pelo Gabinete do Prefeito, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meio digital, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município:www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67Av. Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28540-000
Tels: 08001011222
E-mail:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Ref. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de brinquedos recreativos e infláveis, equipamentos e fornecimento de insumos para pipoca, algodão doce e picolé, conforme condições, quantidades e especificações presentes no Termo de Referência.

No dia 19 de novembro de 2026, após analisado a Dispensa Eletrônica nº 151/2026, do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao Processo Administrativo 62/2026, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, ADJUDICA A EMPRESA:
L RADICAL COMERCIO DIVERSAO E PRODUCAO LTDA, situada no endereço Avenida Presidente Vargas, nº 137, Centro, Cordeiro/RJ, CEP 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o nº 58.549.477/0001-00, com valor global de R$ 11.040,00 (Onze mil, quarenta reais).

Registre-se e Cumpra-se

Cordeiro-RJ, em 19 de novembro de 2026.

JEAM CUMIAL MACHADO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Ref. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de brinquedos recreativos e infláveis, equipamentos e fornecimento de insumos para pipoca, algodão doce e picolé, conforme condições, quantidades e especificações presentes no Termo de Referência.

Dispensa Eletrônica N.° 151/2026 – Procedimento Administrativo 62/2026.

Considerando a decisão do Senhor Agente de Contratação Dayanne Herdy da Silva Guimarães, que classificou as empresas abaixo.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão do Sr. Agente de Contratação que julgou e considerou vencedores do certame as empresas:

L RADICAL COMERCIO DIVERSAO E PRODUCAO LTDA, situada no endereço Avenida Presidente Vargas, nº 137, Centro, Cordeiro/RJ, CEP 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o nº 58.549.477/0001-00, com valor global de R$ 11.040,00 (Onze mil, quarenta reais).

Dê-se ciência as firmas vencedoras, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 19 de novembro de 2026.

JEAM CUMIAL MACHADO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

---

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PELO CHEFE DO EXECUTIVO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1804/2026

OBJETO: Contratação de show do artista DAVI QUARESMA, no dia 31/12/2026, durante as FESTIVIDADES DE ANO NOVO, que ocorrerá no Parque de Exposições Raul Veiga, no Município de Cordeiro-RJ.

FAVORECIDO:

GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA

CNPJ: 19.353.932/0001-46

Endereço: Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 1.111, Loja nº 106, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 72, VIII e 74, II, ambos da Lei 14.133/21.

AUTORIZO a presente Inexigibilidade de Licitação, com fulcro nas informações, documentações, justificativas constantes no Procedimento Administrativo realizado, devidamente instruído, apresentando dotação orçamentária suficiente, tendo sido garantida a exclusividade da empresa a ser contratada, além de devidamente justificada a escolha da empresa e o valor correspondente à contratação, nos termos dos Artigos 72, VIII e 74, II, ambos da Lei 14.133/21.

Cordeiro-RJ, 19 de novembro de 2026.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 373/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

NOMEAR, VITÓRIA DE SOUZA DO VALLE, para ocupar o cargo em Comissão Assessora de Assistência Social, índice CCIV, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, com efeitos retroativos a contar de 17 de novembro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2026.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

(Republicado por incorreção)

PORTARIA Nº 374/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

NOMEAR, VANILDA BRAGA RIBEIRO, para ocupar o cargo em Comissão de Assessora de Assistência Social, índice CCIV, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, com efeitos retroativos a contar de 17 de novembro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2026.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito
(Republicado por incorreção)

PORTARIA Nº 028/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA "L", DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora desta municipalidade, senhora NÁDIA MARIA PINTO DE OLIVEIRA, no cargo de Enfermeira, referência I, nível ENF20, lotada na Secretaria Municipal de Saúde sob a matrícula nº 40000816, admitida através de concurso público pela portaria 52/2000.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O benefício foi concedido com fulcro no art. 56 da Lei Municipal Complementar nº 2.973/2025.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: Proventos Integrais – com paridade, conforme definido abaixo, conforme processo administrativo nº 186/2026.

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Salário Base (Lei Mun. nº 2769/2024)	R$ 4.009,02
Triênio 40% (art. 138 Lei Municipal nº 2569/2021)	R$ 1.603,61
Adicional de Escolaridade 3% (Lei Municipal nº 2571/2021)	R$ 120,27
Abono Incorporado (Lei Mun. nº 1.180/2005 c/c Lei Mun. nº 1.639/2011	R$ 50,00
Totalizando.....	**R$ 5.782,90**

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/11/2026.

Cordeiro/RJ, 19 de novembro de 2026

Rodrigo Damião Gomes
Presidente do IPAMC

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATA MAIS BRASIL
PROCESSO FINANCEIRO Nº 256/2026

O Fundo Municipal de Educação, torna pública a abertura de procedimento de Contratação Direta, com fundamento nos art. 79, inciso III, e art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio da Plataforma Contrata Mais Brasil.

Objeto: A contratação compreende fornecimento e instalação de um portão metálico de abrir e uma grade metálica fixa para proteção dos acessos à sala do laboratório da unidade escolar, visando reforçar a segurança patrimonial e impedir o acesso de pessoas não autorizadas. A área total aproximada será de 12,75

m², sendo um portão lateral de 1,33 m × 2,98 m (3,96 m²) e uma grade frontal de 2,95 m × 2,98 m (8,79 m²), na Escola Municipal José Pinho de carvalho.

Prazo para apresentação das propostas: 26 de Novembro de 2026 às 15:51

Prazo para execução do serviço: 15 dias, conforme a contratação.

O fornecedor deverá estar regularmente credenciado na plataforma Contrata+Brasil e manter situação compatível no SICAF, nos níveis e documentos exigidos pelo edital vigente.

Como referência, serão verificados o Nível I - Credenciamento, o Nível II - Habilitação Jurídica e o Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal.

É responsabilidade do proponente manter seus dados atualizados, sem prejuízo da conferência pela Administração.

As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente na Plataforma Contrata Mais Brasil, disponível em https://contratamaisbrasil.sistema.gov.br/oportunidades/orgao/19188

Cordeiro, 19 de Novembro de 2026.

Alessandra de Araújo Salgado
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 121/2026

OBJETO: Ref. a escolha de proposta mais vantajosa para a futura e eventual contratação de empresa especializada nos Serviços de Segurança Desarmada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA: 11 de dezembro de 2026, às 13h.

LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br

UASG: 985829

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2026, disponível EXCLUSIVAMENTE nos sites http://www.cordeiro.rj.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 24 de novembro de 2026.

Valor estimado/máximo: R$ 289.758,00.

Cordeiro, 18 de novembro de 2026.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 127/2026

OBJETO: Ref. a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de contentores plásticos com capacidades de 50, 500 e 1.000 litros, destinados ao acondicionamento temporário de resíduos sólidos urbanos, para instalação e distribuição em pontos estratégicos dos bairros do Município de Cordeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA: 15 de dezembro de 2026, às 13h.

LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br

UASG: 985829

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2026, disponível EXCLUSIVAMENTE nos sites http://www.cordeiro.rj.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 24 de novembro de 2026.

Valor estimado/máximo: R$ 247.442,80.

Cordeiro, 18 de novembro de 2026.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE RECURSO SOBRE EDITAL MULTILINGUAGENS DA PNAB – CICLO 2 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022, EM CORDEIRO - RJ

PROTOCOLOS ADMINISTRATIVOS / REQUERIMENTOS INTERNOS DE PROPONENTE INSCRITO NO EDITAL MULTILINGUAGENS – CICLO 2, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0014/2026 REFERENTE A PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC EM CORDEIRO, RJ.

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Protocolos Administrativos, Requerimentos Nº 006380/2026, Nº 006389/2026 e Nº 006390/2026 na data de 18/11/2026, sobre questionamento na avaliação de projetos inscritos na CATEGORIA C – CULTURA NEGRA, à Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro, RJ, informa que tais requerimento serão analisados e respondidos pela COMISSÃO PARA ANÁLISE, VALIDAÇÃO, SELEÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CICLO 2, no Município, nomeada e publicada em Diário Oficial, através da Portaria Nº: 366/2026, Processo Nº: 3031/2026, cumprindo devidamente o Calendário/Cronograma (Anexo XI) no referido Edital de Fomento Cultural.

Cordeiro, 19 de novembro de 2026.

ALLESSANDRO JOSÉ DA SILVA CONCENCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIRO/RJ
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	245/2026
REQUISITANTE:	Fundo Municipal de Educação de Cordeiro/RJ
ORDENADOR DE DEPSESAS:	Alessandra de Araujo Salgado
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
MODALIDADE DE SELEÇÃO:	Dispensa de Licitação Eletrônica

EMENTA:

AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a Contratação Direta para aquisição de resmas de papel A4, e a respectiva abertura da despesa, conforme a dotação orçamentária indicada.

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade essencial de adquirir o material para suprir as rotinas administrativas, operacionais e pedagógicas dos diversos setores da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares vinculadas, garantindo a impressão e reprodução de documentos oficiais, controles e atividades didáticas, bem como a continuidade, a regularidade e a qualidade dos serviços educacionais prestados à rede pública municipal de ensino de Cordeiro/RJ,

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído, conforme o Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, contendo:

1. O Documento de Formalização de Demanda (DFD) e o Termo de Referência, demonstrando o detalhamento do objeto e a sua adequação ao interesse público;

2. A estimativa de despesa, devidamente comprovada por meio da Pesquisa de Preços realizada em observância ao Decreto Municipal nº 041/2025 (Instrução Normativa CGM nº 001/2025);

3. A declaração de adequação orçamentária e financeira, indicando o recurso próprio para a despesa;

4. A justificativa da escolha do fornecedor (que será realizada na etapa competitiva da Dispensa Eletrônica, sendo a autorização neste momento apenas para a adoção da modalidade).

CONSIDERANDO que o valor estimado apurado na pesquisa de preços é de R$ 61.620,00 (sessenta e um mil e seiscentos e vinte reais), o que enquadra a contratação na hipótese de dispensa de licitação por baixo valor prevista no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

I. AUTORIZAR, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos dos Decretos Municipais nº 144/2023 e nº 011/2024, a realização do procedimento de Contratação Direta por meio da modalidade DISPENSA ELETRÔNICA para a contratação de empresa para aquisição de fluído automotivo para a frota escolar.

II. RATIFICAR a adequação da despesa e o enquadramento legal, bem como a conformidade do Termo de Referência e da Pesquisa de Preços.

III. AUTORIZAR o Setor de Compras a dar prosseguimento à fase externa do procedimento, realizando a cotação eletrônica na plataforma oficial de compras.

IV. PUBLICAR este Ato de Autorização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme Art. 72, VIII, e Art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiro, 19 de novembro de 2026.

Alessandra de Araujo Salgado
Secretária Municipal de Educação e Ordenadora de Despesas do FME
Matrícula: 030251793

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA N.° 153/2026

OBJETO: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa, por Dispensa Eletrônica de Licitação, para a aquisição de resmas de papel A4, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Cordeiro/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

- **FINAL DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08:00 do dia 26/11/2026**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: a partir das 08:00:00 do dia 26/11/2026**
- **TÉRMINO DA DISPUTA DE LANCES: 14:00:00 do dia 26/11/2026**
- **REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).**
- **ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - https://pncp.gov.br/app/editais/28614865000167/2026/158**
- **Id contratação PNCP: 28614865000167-1-000158/2026**
- **UASG: 985829**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 153/2026, disponível EXCLUSIVAMENTE nos sites http://www.cordeiro.rj.gov.br e

https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 19 de novembro de 2026.

Valor estimado/máximo: R$ 61.620,00

Cordeiro, 19 de novembro de 2026.

Juliana Jorge Fagundes Silva
Matrícula: 302221558
Agente de Contratação

RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2026
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOME DA ORGANIZAÇÃO	CNPJ	PROCESSO MATRIZ	PROCESSO SELEÇÃO	VALOR	RESULTADO
SOCIEDADE MUSICAL FRATERNIDADE CORDEIRENSE	29.279.221/0001-22	FINANCEIRO Nº 1101/2026	ADMINISTRATIVO Nº 5868/2026	R$ 90.000,00	HABILITADO

Allessandro José da Silva Concencio
Secretário Municipal de Cultura

HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2026
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Homologo, para que produza os efeitos legais em sua plenitude, os atos praticados pela Comissão de Seleção de Chamamento Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 13.019/14, e demais legislações sobre o tema, à vista do relatório conclusivo exarado pela Comissão de Seleção de Chamamento Público.

Processo (Edital): nº 1101/2026

Modalidade: Chamamento Público nº 018/2026 da Secretaria Municipal de Cultura

Instrumento: Termo de Fomento

Objeto: Ref. a abertura de Chamamento Público para parceria entre a Prefeitura Municipal de Cordeiro e Organização(ões) da Sociedade Civil, visando promover e desenvolver a cultura na área musical que por meio da promoção e difusão busca estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais e o contato e fruição do público com a arte e a cultura no Município de Cordeiro.

Processo (Inscrição): 5868/2026

Organização da Sociedade Civil: Sociedade Musical Fraternidade Cordeirense

CNPJ: 29.279.221/0001-22

Valor Total: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Cordeiro - RJ, 19 de novembro de 2026.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2026

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE MUSICIAL FRATERNIDADE CORDEIRENSE

CNPJ: 29.279.221/0001-22

TERMO DE FOMENTO N.º 018/2026

PROCESSO N. º 1101/2026

OBJETO: Ref. a abertura de Chamamento Público para parceria entre a Prefeitura Municipal de Cordeiro e Organização(ões) da Sociedade Civil, visando promover e desenvolver a cultura na área musical que por meio da promoção e difusão busca estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais e o contato e fruição do público com a arte e a cultura no Município de Cordeiro.

VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2026.

LEONAN LOPES MELHORANCE
PREFEITO

PORTARIA Nº 029/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA "L", DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

Considerando a sentença proferida no processo judicial nº 0801193-18.2024.8.19.0019 e parecer jurídico, juntados ao processo Administrativo nº 109/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a portaria 05/2024, que concedeu pensão por morte, a senhora LARA DA SILVA ALVES, filha, para incluir a senhora DEJAMAR SOUZA BORGES, companheira, (cf. sentença judicial), ambas dependentes do segurado ATIVO, senhor: MARCELO TEIXEIRA ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Público na função de Coletor do lixo, sob a matrícula nº 50000811, referência salarial Nível I, Padrão H da Lei Municipal nº 2713/2023, pertencente do quadro permanente, conforme processo administrativo nº 017/2024.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40, § 7º, inciso II da CRFB/88, c/c Lei Federal nº 10.887/2004, art 2º, inciso II. c/c art. 45 da Lei Municipal nº 1495/2010.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

dependentes	art. 45 da Lei Municipal nº 1495/2010 (rateio)	Proventos parcela única
LARA DA SILVA ALVES	50%	R$ 1.244,76
DEJAMAR SOUZA BORGES	50%	R$ 1.244,76

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros da retificação a contar de 25/05/2026.

Cordeiro/RJ, 19 de novembro de 2026

Rodrigo Damião Gomes
Presidente do IPAMC

DECRETO Nº 145/2026

AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE DE CORDEIRO – GRUPO "O JOVEM DE ONTEM", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Considerando

I – o disposto no art. 98, §§ 2º e 3º, da Lei Orgânica do Município de Cordeiro, que autoriza a cessão de uso de

bens imóveis municipais a entidades sem fins lucrativos de relevante interesse social, pelo prazo máximo de 10 (dez) anos;

II – os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

III – que a Associação da Terceira Idade de Cordeiro – Grupo "O Jovem de Ontem", inscrita no CNPJ sob nº 01.555.164/0001-48, é entidade sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública por meio da Lei nº 319, de 14 de dezembro de 1993, desenvolvendo atividades de relevante interesse social voltadas à população idosa do Município;

IV – a necessidade de formalizar a destinação de bem imóvel municipal para atendimento de finalidade pública de cunho social;

V – a existência de interesse público devidamente justificado.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão de uso, a título gratuito, do imóvel de propriedade do Município de Cordeiro, localizado à Rua Manoel Mussi, n.º: 39, Bairro Santa Tereza., Cordeiro/RJ, com área aproximada de 189 m², à Associação da Terceira Idade de Cordeiro – Grupo "O Jovem de Ontem", inscrita no CNPJ sob nº 01.555.164/0001-48.

Art. 2º A cessão de uso tem por finalidade exclusiva o desenvolvimento de atividades institucionais da entidade cessionária voltadas à promoção social, cultural, recreativa e de convivência da pessoa idosa.

Art. 3º A cessão de uso será concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, na forma descrita no Termo Administrativo correspondente, podendo ser revogada a qualquer tempo por motivo de interesse público devidamente motivado.

Art. 4º A cessão de uso possui caráter precário, unilateral e resolúvel, não gerando direito real sobre o imóvel nem qualquer direito à indenização por benfeitorias, salvo disposição legal expressa em sentido contrário.

Art. 5º A entidade cessionária deverá observar as condições, encargos e obrigações estabelecidos no Termo Administrativo de Cessão de Uso, especialmente quanto à conservação do imóvel e à vedação de sua cessão a terceiros.

Art. 6º A cessão de uso será formalizada por Termo Administrativo, a ser assinado pelo Chefe do Poder Executivo e pelo representante legal da entidade cessionária.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2026.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL

Cedente: Município de Cordeiro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leonan Lopes Melhorance.

Cessionária: Associação da Terceira Idade de Cordeiro – Grupo "O Jovem de Ontem", inscrita no CNPJ sob nº 01.555.164/0001-48, representada por sua Presidente, Sr.ª Rochani Graeff dos Santos.

Objeto: Cessão de uso de imóvel municipal com área aproximada de 189 m², situado na Rua Manoel Mussi, n.º: 39, Bairro Santa Tereza., Cordeiro/RJ, Cordeiro/RJ.

Finalidade: proteção, valorização e inclusão da população idosa, contribuindo para a efetivação de políticas públicas sociais, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, da função social do patrimônio público e da cooperação entre o Poder Público e a sociedade civil.

Fundamento Legal: Art. 98, §§ 2º e 3º, da Lei Orgânica do Município de Cordeiro; Arts. 37, caput, e 225 da Constituição Federal, art. 99, inciso I, do Código Civil, e Lei Municipal nº 625/1995.

Prazo: 10 (dez) anos, na forma do artigo 7º do Decreto 145/2026.

Valor/Remuneração: Gratuito (Cessão a título gratuito em razão do relevante interesse social e da utilidade pública da entidade).

Data da Assinatura: 19 de novembro de 2026.

Íntegra do Documento: O Termo de Cessão digitalizado poderá ser acessado na íntegra no Portal da Transparência, no link a seguir: https://www.transparencia.cordeiro.rj.gov.br/convenios_acordos.php?id=56

Cordeiro, 19 de novembro de 2026.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEANDRO ORNELLAS PINHEIRO
Data: 19/11/2026 18:21:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

.